



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.870 DE 10 DE MARÇO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.02

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 90.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		90.000,00
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
546	10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	90.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:	02 600	
2	Recursos de Exercícios Anteriores	
010	245 LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTARIA. 90.000,00

Fontes de Recurso
2 600 90.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 600 / **LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTARIA**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de março de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/03/2022 às 18:57, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit	10/03/2022	161381
2	Anexos Memorando-348	10/03/2022	161383



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **161324** e o código verificador **977A5B57**.

Docto ID: 161324 v1